



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO - Nº 001/2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$ 42.200,00** (quarenta e dois mil e duzentos reais), para criar a seguinte dotação orçamentária:

02.03.01	- 04.122.0007-2.102 - Ficha: 000196	
3.3.90.14	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.06.01	- 10.301.0006-2.109 - Ficha: 000197	
3.3.90.48	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	22.200,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>42.200,00</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo:

02.03.01	- 04.122.0007-2.102 - Ficha: 000015	
3.3.90.30	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.06.01	- 10.301.0006-2.109 - Ficha: 000060	
3.3.90.36	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	22.200,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>42.200,00</b>

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2878/2017 de 19/09/2017 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 31 de Janeiro de 2018.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**